

DECRETO Nº 100/2025, 08 DE JULHO DE 2025

“Decreta Ponto Facultativo para o Funcionalismo Público Municipal, como abaixo se especifica e adota outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a realização do I Festival Literário de Água Quente – FILIAQ 2025, que será realizado de 10 a 12 de julho de 2025, e que, observados os princípios de conveniência e oportunidade, a Administração Pública Municipal poderá determinar que os servidores públicos municipais compensem a ausência do expediente nos dias de ponto facultativo, devendo ser autorizadas previamente e cumpridas até a primeira quinzena de dezembro deste ano;

CONSIDERANDO que funcionários e empregados públicos municipais irão trabalhar, excepcionalmente, em regime de plantão durante os dias 10, 11, 12 de julho, na organização da Feira Literária;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do município, nos dias 10 e 11 de julho de 2025, devendo os funcionários que não trabalharam ou trabalharem no suporte e organização dos festejos de São João, cumprir o expediente desses dias por compensação, mediante acréscimo de 1 (uma) hora na jornada normal de trabalho nos dias úteis antes ou após as datas citadas, de acordo com a organização própria de cada secretaria municipal, até o dia 31 de dezembro do ano corrente.

Art. 2º. Os Secretários Municipais, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir os horários dos dias de compensação estabelecidos neste Decreto, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

Art. 3º. Excetuam-se das disposições do art. 1º deste Decreto os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente nas áreas da Saúde, Educação, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Érico Cardoso, data e hora da assinatura digital.



Eraldo Felix da Silva
Prefeito de Érico Cardoso

Assinado de forma digital por
ERALDO FELIX DA
SILVA:01983503410
Dados: 2025.07.08 15:40:40 -03'00'

Assinado Digitalmente
ERALDO FELIX DA SILVA
Prefeito Municipal